

CIBERSEGURANÇA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: RESPONSABILIDADE CIVIL E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Emile Vitória da Conceição Nascimento¹ e Vitória Fernandes da Silva Modesto²

¹ Graduanda em Direito na Universidade federal do Maranhão

² Graduanda em Direito na Universidade federal do Maranhão

E-mail do autor principal: vitoria.modesto@discente.ufma.br

Grupo Temático: Direitos Trabalho

Resumo: A intensificação da digitalização nas relações de trabalho tem ampliado significativamente a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados pessoais dos trabalhadores, o que impõe novos desafios jurídicos ao empregador no tocante à proteção da privacidade e à segurança da informação. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar a responsabilidade civil do empregador diante do tratamento inadequado de dados pessoais no ambiente laboral, à luz da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da Constituição Federal de 1988. Destaca-se que, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, o direito à proteção de dados pessoais passou a ser expressamente reconhecido como direito fundamental, reforçando a necessidade de observância das normas de proteção no âmbito das relações de trabalho. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental da legislação aplicável. Discute-se o papel do empregador como controlador de dados, suas obrigações quanto à implementação de medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança das informações, bem como sua responsabilização objetiva em caso de danos decorrentes de falhas no tratamento de dados. Ademais, evidencia-se que a ausência de práticas eficazes de cibersegurança pode acarretar não apenas prejuízos jurídicos e financeiros, mas também impactos negativos à imagem institucional. Conclui-se que a proteção de dados pessoais deve ser tratada como um dever jurídico essencial, exigindo atuação preventiva e contínua por parte dos empregadores.

Palavras-chave: LGPD, responsabilidade civil, relações de trabalho.